



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 27, DE 12 DE ABRIL DE 2013.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.974, DE 14
DE DEZEMBRO DE 2.012.**

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Lei nº 1.974, de 14 de dezembro de 2.012), em favor da Secretaria de Agricultura, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15,20 (quinze reais e vinte centavos), para atender a programação constante do Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do superávit financeiro, conforme indicado no Anexo a este Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 12 de abril de 2013.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 12 de abril de 2013.


IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORçAO	ECONOMICA	FUNçIONAL	FONTE	DESPESA			
SUPLEMENTACAO							
12.01.00	3.3.90.00.00	20 606 6001 - 2308	92	00458	ATIVIDADES DE APOIO AO PROGRAMA		15,20
						TOTAL	15,20

RECURSOS UTILIZADOS						
EXCESSO DE ARRECADAçAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORçAMENTARIO	TOTAL	
0,00	0,00	15,20	0,00	0,00	15,20	